

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, conforme adiante se declara:

Nesta data comparecem de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, devidamente autorizado pela Lei de Concessão nº 75/05 de 19/07/2005, e do outro a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **STÊNIO SALES JACOB** e por seu Diretor de Investimentos, **HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA**, para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05 de 02/08/2005 e seus Termos Aditivos, nas condições expressas nas cláusulas seguintes:

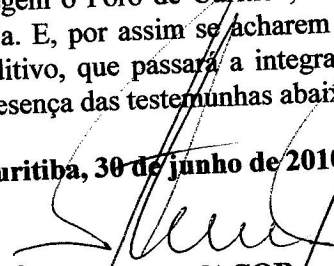
CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objetivo prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto na Cláusula Primeira do Décimo Quarto Termo Aditivo do contrato acima citado, cujo vencimento se dará em 30/junho/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente Termo Aditivo tem por base o Parecer Técnico nº 048/2010 ASR de 10/06/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e seus Termos Aditivos originais, que não colidam com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

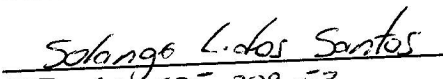
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim se acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de junho de 2010.


STÊNIO SALES JACOB
DIRETOR PRESIDENTE



HEITOR WALLACE DE MELLO E SILVA
DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Testemunhas:


CPF.: 600.025.309-53


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO




CPF.: 025 408 719-68



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, de 4 de outubro de 2010

Referenda o décimo oitavo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05, que entre si celebram o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o décimo oitavo termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 402/05, que entre si fazem o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 2º - Fica referendado, em relação ao Contrato de Concessão nº 402, firmado em 2 de agosto de 2005, o décimo oitavo termo aditivo, assinado em 30 de junho de 2010 entre o Município de Toledo e a SANEPAR, objetivando prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 30 de junho de 2012, o prazo previsto na cláusula primeira do décimo quarto termo aditivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 13, de 16 de agosto de 2010.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário